



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 122/2023

O vereador PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de **REGULAMENTAR O PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM EM NOSSO MUNICÍPIO, ESTENDENDO AOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM.**

JUSTIFICATIVA

Foi aprovada a LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 que Institui o piso de R\$ 4.750,00 para enfermeiros, 70% desse valor para técnicos de enfermagem, e 50% para parteiras e auxiliares de enfermagem em Julho de 2022.

O Nosso município já está adequado ao valor dos enfermeiros, porem as demais categoria ainda não foram contempladas.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2023

PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA

Vereador PL